

PORTARIA MPF/PR/ES n.º ____/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República infra-assinada, com base nas suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e, especialmente, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, e artigos 5º, I, h, III, b, V, b e 6º, VII, da Lei Complementar n.º 75/93:

a) considerando que o art. 7º, I, da LC n.º 75/93 estabelece que incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais, instaurar inquérito civil;

b) considerando que a Lei n.º 7.347/85, em seu art. 8º, §1º, dispõe que o Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil;

c) considerando o teor dos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução CSMPF n.º 87/2006 (com redação alterada pela Resolução CSMPFn.º 106/2010), que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público Federal;

d) considerando a instauração do Procedimento Preparatório MPF/PR/ES n.º 1.17.000.000092/2014-89, que visa apurar possíveis irregularidades na comercialização de próteses mamárias de silicone pela empresa PIP- Poly Implant Prothese;

e) considerando que a Agência de Vigilância Sanitária determinou a suspensão da importação, distribuição, comercialização e implante, bem como o recolhimento de produtos remanescentes das próteses mamárias de silicone da marca PIP;

f) considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária instaurou Processo Administrativo Sanitário de n.º 25351.400619/2012-80;

g) considerando que o referido processo se encontra pendente de decisão final;

h) considerando a necessidade de se prosseguir na apuração dos fatos, averiguando-se a decisão tomada em sede do Procedimento Administrativo Sanitário de n.º 25351.400619/2012-80, bem como a resposta ao ofício de n.º 262/2015;

Resolvo, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução CSMPF n.º 87/2006 (alterada pela Resolução CSMPF n.º 106/2010), converter o Procedimento Preparatório MPF/PR/ES n.º 1.17.000.000092/2014-89 em Inquérito Civil para orientar a atuação do MPF, com vistas à eventuais medidas judiciais ou extra-judiciais.

i) Autue-se, com a seguinte ementa: *“apurar possíveis irregularidades na comercialização de próteses mamárias de silicone pela empresa PIP- Poly Implant Prothese”*.

ii) Certifique-se a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da presente Portaria;

iii) Designo como Secretária deste Inquérito Civil a servidora Daniela Thomes Coelho, enquanto lotada neste gabinete;

iv) Publique-se.

ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
Procuradora da República